



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 362/2019

Miraselva, 04 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Edilson Marcos Camilotti, em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a análise de oportunidade e conveniência referente a algumas demandas na Área de Lazer:

- 1) Solicitamos que providenciem, com urgência, a retirada das plantas próximas à ATI (Academia da Terceira Idade). Há poucos dias, o vereador supracitado presenciou um episódio, em que um menino desceu em alta velocidade com a sua bicicleta e trombou com essas plantas, felizmente não se machucando gravemente. Acreditamos que o respectivo corte desses vegetais evitaria uma tragédia maior, além de avaliarmos que não há necessidade de elas estarem lá.
- 2) Sugerimos o desmanche dos quiosques localizados no setor de baixo da Área de Lazer, pois encontram-se deteriorados, com a ausência de pias e mesas quebradas, por exemplo, e construam um barracão ou salão de festas no espaço, com churrasqueira e mesas, mantendo-o fechado nos dias em que não estiver sendo utilizado. Salientamos que a nova estrutura será muito melhor para abrigar futuras confraternizações, principalmente quando envolver pessoas de outros municípios. Além disso, lembramos que os atuais quiosques são pouco utilizados e muitos apenas visitam o espaço para beber, durante o período noturno.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
PREFEITO MUNICIPAL
MIRASELVA - PARANÁ